



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.069 /

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL VISANDO A CRIAÇÃO DE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS DISPONIBILIZADOS PELOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL, PARA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS ‘ATLETA NA ESCOLA’ E ‘TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL/ MÉDIO’.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a autorização contida na Lei nº 8.940,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor total de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), visando a criação de rubricas orçamentárias para aplicação de recursos disponibilizados pelo Ministério da Educação, através do FNDE, e pelo Estado de Minas Gerais, para execução dos Programa “Atleta na Escola” e “Programa Municipal de Transporte Escolar Fundamental/Médio”, respectivamente, obedecendo a seguinte classificação:

PROGRAMA DE FORMAÇÃO ESPORTIVA ESCOLAR - FNDE/PAR “ATLETA NA ESCOLA”

02.09.05.12.361.1202.2762.339030 - Material de Consumo R\$ 80.000,00
02.09.05.12.361.1202.2762.339039 - Outros Serv. Terceiros - PJ R\$ 20.000,00

PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL/MÉDIO

02.09.03.12.122.0401.2763.339039 - Outros Serv. Terceiros - PJ R\$ 42.000,00
Total R\$ 142.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.09.02.12.361.1201.2243.453.339030 - Material de Consumo R\$ 142.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE SETEMBRO DE 2013.


ELOÍCIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


EDALMO PORTO RANGEL
Secretário Municipal da Fazenda